



EDITAL N° 02, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.
Processo Seletivo 2018.2.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio da Coordenadora de curso em exercício, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições para o Processo Seletivo visando à seleção de candidatos estrangeiros para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Educação, Curso de Mestrado, do Campus do Pantanal, com cinco vagas para o ingresso no segundo semestre de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professoras e professores do Curso.
- 1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas na Secretaria do Curso, pelos e-mails selecao.ppge.cpan@gmail.com e ppge.cpan@ufms.br ou pelo telefone (005567) 3234-6214.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, portadores de diploma de graduação devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.3.1.
 - 1.3.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no Art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
- 1.4. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:
 - a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 08 de abril de 2015;
 - c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo no Brasil.
 - d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior;
 - e) tradução juramentada de todos os documentos escritos em línguas não hispânicas.
- 1.5. O candidato fica ciente de que independente da sua graduação, a proposta de estudos deverá necessariamente estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Mestrado em Educação – Área de Concentração Educação Social e à temática de interesse do orientador:
 - 1.5.1 A área de concentração do Curso é Educação Social e as linhas de pesquisa são: (1) Políticas, práticas institucionais e exclusão/inclusão social; (2) Formação de educadores e diversidade e (3) Gênero e sexualidades, cultura, educação e saúde.

Programa de Pós-Graduação em Educação/CPAN

Rua Domingos Sahib, 99 – Bairro Cervejaria – CEP: 79300-130 – Corumbá – MS – Brasil.

E-mail: ppge.cpan@ufms.br

<http://ppgecpan.sites.ufms.br>



- 1.6. As atividades de ensino ocorrerão nas instalações do Mestrado em Educação – Campus do Pantanal em turno integral. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em turno integral.
- 1.7. O candidato fica ciente de que a maior parte das atividades do Curso (aulas, sessões de orientação e outras atividades) será ministrada em língua portuguesa, podendo eventualmente haver atividades em língua espanhola ou inglesa.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ficarão abertas do dia 01/12/2017 ao dia 15/01/2018.
 - 2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos e a ficha de inscrição devem ser enviados por correio à Secretaria de Curso e suas cópias digitalizadas enviadas para o e-mail ppge.cpan@ufms.br até o dia 15/01/2018, considerando-se a data de postagem.
 - 2.1.2. O candidato com Necessidades Especiais deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade e deverá enviar junto aos documentos descritos no item 2.2, cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
 - 2.1.3. O procedimento descrito no item 2.1.2 é necessário para comprovar a necessidade de adoção de critérios de avaliação da Produção Textual Escrita que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
 - 2.1.4. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
 - 2.1.5. Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.2 e 2.1.3, desobriga a UFMS ao atendimento diferenciado.
 - 2.1.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
 - 2.1.7. Os modelos e formulários estão anexados a este Edital.
 - 2.1.8. O endereço eletrônico da Secretaria do Curso de Mestrado em Educação – Câmpus do Pantanal é: ppge.cpan@ufms.br.
- 2.2. Os documentos necessários para a realização da inscrição são:
 - a) ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme formulário anexo.
 - b) uma cópia do Currículo;
 - c) uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) uma cópia do passaporte e, no caso de candidatos oriundos de países membros do Mercosul, os documentos reconhecidos pelos tratados constitutivos do Bloco.
 - e) uma cópia do diploma de graduação, frente e verso;
 - f) uma cópia do histórico escolar do curso de graduação frente e verso;
 - g) uma cópia de documento que comprove residência fora do Brasil;
 - h) duas cópias impressas do anteprojeto de dissertação conforme sugestão disponível em anexo. Na capa do anteprojeto deverá ser indicado o nome do candidato estrangeiro, título do anteprojeto e área de concentração. As demais páginas não devem conter identificação do autor;
 - i) CD, contendo o anteprojeto de dissertação (em formato *.doc ou *.pdf);
- 2.3. O anteprojeto de dissertação de mestrado deve expressar o interesse do candidato por um tema específico e de relevância para seu país, originalidade, estar explicitamente relacionado à área de concentração do Programa e a uma de suas linhas de pesquisa.

Programa de Pós-Graduação em Educação/CPAN

Rua Domingos Sahib, 99 – Bairro Cervejaria – CEP: 79300-130 – Corumbá – MS – Brasil.

E-mail: ppge.cpan@ufms.br

<http://ppgecpan.sites.ufms.br>



2.4. O endereço da Secretaria de Curso é:

MESTRADO EM EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Câmpus do Pantanal
Rua Domingos Sahib, 99 – Bairro Cervejaria
CEP 79300-130 – Corumbá, Mato Grosso do Sul – BRASIL

2.5. No dia 14/02/2018, os candidatos poderão conferir no site <http://ppgecpan.sites.ufms.br/> a relação de inscrições deferidas e indeferidas.

2.6. O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso até o dia 16/02/2018, devendo utilizar o modelo do item 4.1 deste Edital. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico da Secretaria do Curso de Mestrado em Educação ppge.cpan@ufms.br e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do Curso.

2.7. No dia 19/02/2018, será disponibilizada na página do Curso a relação definitiva de inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo obedecerá à tabela abaixo.

Etapa	Caráter	Data	Resultado
Análise dos documentos	Eliminatório	20 a 22/02/2018	23/02/2018
Análise do Anteprojeto	Eliminatório	20 a 22/02/2018	23/02/2018
Exame oral (online)	Eliminatório	01 a 02/03/2018	05/03/2018
Resultado Final			09/03/2018

3.2. Etapa – Análise dos documentos:

3.2.1. A análise dos documentos será baseada no conteúdo do histórico escolar e do currículo dos inscritos, bem como pela conferência dos requisitos dispostos no edital;

3.2.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a sete, em escala de zero a dez.

3.3. Etapa – Análise do Anteprojeto:

3.3.1. Na análise do anteprojeto serão considerados os seguintes critérios:

a) articulação entre o objeto, procedimentos e objetivos do estudo pretendido;

b) pertinência da bibliografia;

c) relevância social do objeto de estudo;

d) viabilidade de realização do projeto;

e) atendimento às normas técnicas e éticas; e

f) coerência entre o anteprojeto do candidato à linha de pesquisa do programa, ao projeto de pesquisa do possível orientador e a disponibilidade de vagas para orientação de cada orientador.

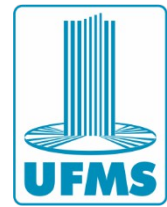
3.3.2. Quando da correção das provas dos candidatos com necessidades especiais que tiveram sua solicitação atendida para atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 2.1.3.

Programa de Pós-Graduação em Educação/CPAN

Rua Domingos Sahib, 99 – Bairro Cervejaria – CEP: 79300-130 – Corumbá – MS – Brasil.

E-mail: ppge.cpan@ufms.br

<http://ppgecpan.sites.ufms.br>



3.3.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a sete, em escala de zero a dez.

3.4. Etapa: exame oral

3.4.1. O exame oral será com a utilização de recursos de comunicação à distância e consistirá em arguição das informações apresentadas no currículo e no projeto.

3.4.1.1 O exame oral será guiado pelos seguintes critérios:

a) argumentação analítica, clareza e coerência sobre a definição do tema proposto no anteprojeto e do uso dos referenciais que fundamentem o objeto de estudo;

b) esclarecimento de aspectos da produção acadêmica e das atividades de formação de trabalho registrados no currículo;

3.4.2. Cabe ao candidato providenciar local com velocidade de internet compatível às exigências de uma web conferência ou recurso similar (Skype, Hangouts, etc.), ficando o PPGE/CPAN isento de quaisquer responsabilidades caso não seja possível a comunicação em local definido em edital.

3.4.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a sete, em escala de zero a dez.

3.5. Observações gerais:

3.5.1. Para a realização da análise dos documentos e do anteprojeto não será necessária a presença dos candidatos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

4.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na análise de currículo.

5. DOS RECURSOS:

5.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa, devendo utilizar o formulário em anexo.

5.2. Admitir-se-á um único recurso por etapa, a ser enviado para o endereço eletrônico da Secretaria do Curso ppge.cpan@ufms.br

5.2.1 O prazo de entrega do recurso varia de acordo com a etapa:

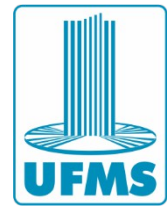
a) Recursos da 1ª etapa e 2ª etapa: do dia 26/02/2018 a 27/02/2018. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal no dia **28/02/2018**;

b) Recurso da 3ª etapa: Do dia 06/03/2018 a 07/03/2018. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal até dia 08/03/2018.

c) Recurso do Resultado Final: Do dia 10/03/2018 a 12/03/2018. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal até dia 13/03/2018.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso Mestrado em Educação – Câmpus do Pantanal por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso e no Portal de Pós-Graduação a partir do dia 13/03/2018.



6.2. O candidato estrangeiro, se selecionado, deverá observar os dispositivos legais referentes à sua situação no país, em especial a Lei nº 6815/80 e o Decreto nº 6.737, de 12 de janeiro de 2009.

6.2.1. Providenciar os documentos abaixo originais com cópias autenticadas junto à repartição consular brasileira no país de origem do estrangeiro, para apresentação no ato de matrícula no curso:

- a) diploma, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento;
- b) passaporte e visto com prazo de validade;
- c) comprovante de Proficiência em Língua Portuguesa reconhecido pelas autoridades diplomáticas brasileiras no país de origem, com validade de até 03 (três) anos antes da publicação deste Edital;
- d) comprovante de capacidade financeira ou ser beneficiário de bolsa de estudo, ou convênio cultural ou apresentação de escritura de assunção de compromisso de manutenção lavrada em cartório em seu país de origem;
- e) carta de apresentação do aluno emitida por docente com título de doutor ou do dirigente da instituição em que concluiu a graduação em seu país de origem que ateste e recomende o aluno para o curso de Mestrado em Educação na UFMS/Campus do Pantanal/Mato Grosso do Sul/Brasil; e
- f) tradução juramentada de todos os documentos elaborados em línguas não hispânicas.

6.3. O candidato estrangeiro, quando chegar ao Brasil, deverá providenciar os seguintes documentos e ações:

- a) cópia da Carteira de Identidade de estrangeiro ou cópia do Protocolo de solicitação (RNE) ou Registro de visto temporário-retirado na Polícia Federal aos candidatos que ainda não possuem a Carteira de Identidade de Estrangeiro; e
- b) Cópia do CPF - documento a ser adquirido junto à Receita Federal no Brasil.

6.4. O estudante deverá apresentar à Coordenação do Curso de Mestrado em Educação – Campus do Pantanal, cadastro de informações contendo seu endereço físico e telefone para contato. A Coordenação do Curso tomará providências para a efetivação da matrícula junto a Diretoria Acadêmica e o seu setor de Registro e Controle Acadêmico.

6.5. Caso seja de interesse do candidato, este poderá contratar um seguro de saúde particular com seus próprios recursos financeiros, sem ônus a esta Instituição de Ensino.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

7.2. O candidato estrangeiro será selecionado de acordo com sua classificação nas etapas de análise documental e do anteprojeto, respeitando-se os limites de vagas oferecidas pelo Programa, o vínculo de seu anteprojeto às linhas de pesquisa oferecidas e ao projeto de pesquisa do orientador cadastrado.

7.3. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas.

7.4. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

7.5. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.

7.6. Os candidatos não aprovados terão o prazo de trinta dias, a contar da matrícula, para retirar os documentos comprobatórios de sua inscrição. Findado o prazo, os documentos não retirados serão descartados.

Programa de Pós-Graduação em Educação/CPAN

Rua Domingos Sahib, 99 – Bairro Cervejaria – CEP: 79300-130 – Corumbá – MS – Brasil.

E-mail: ppge.cpan@ufms.br

<http://ppgecpan.sites.ufms.br>





7.7 O Programa não se responsabiliza pelos pagamentos de traslados e/ou hospedagem de qualquer natureza, inclusive sob a forma de auxílio instalação ao estudante quando de sua chegada ao Brasil.

7.8. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.

7.9. A distribuição de bolsas de estudos será realizada por uma Comissão de Bolsa, baseada na documentação exigida pelas agências financiadoras e critérios vigentes junto ao Mestrado em Educação/CPAN/ UFMS.

7.10. A coordenação do Programa informa que o candidato estrangeiro aprovado que precisar de bolsa de estudo imediata, deverá solicitá-la junto à Embaixada brasileira do seu país de origem de acordo com os acordos de cooperação internacional estabelecidos.

7.11. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas neste edital.

7.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

CLÁUDIA ARAÚJO DE LIMA



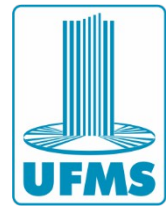
CAMPUS DO PANTANAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL – 2018.2

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:	
NACIONALIDADE:	
DATA DE NASCIMENTO: / /	CIDADE/PROVÍNCIA:
ESTADO/DEPARTAMENTO:	
Nº DO PASSAPORTE:	DATA DE EMISSÃO: / /
LOCAL DE EMISSÃO:	VALIDADE: / /
Nº DE REGISTRO GERAL NO PAÍS DE ORIGEM (SE HOUVER):	
NOME DA MÃE:	
NOME DO PAI:	
Portador de necessidades especiais?	
Sim <input type="checkbox"/>	
Não <input type="checkbox"/>	
Qual? _____	
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, número, bairro, complementos):	
CIDADE/PROVÍNCIA:	ESTADO/DEPARTAMENTO:
CÓDIGO POSTAL:	
PAÍS:	
TELEFONE DE CONTATO FIXO COM CÓDIGO INTERNACIONAL DE CHAMADAS (DDI):	
TELEFONE DE CONTATO MÓVEL COM CÓDIGO INTERNACIONAL DE CHAMADAS (DDI):	
ASSINALE UMA DAS LINHAS DE PESQUISA DO MESTRADO EM EDUCAÇÃO – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EDUCAÇÃO SOCIAL:	
(1) Políticas, práticas institucionais e exclusão/inclusão social	
(2) Formação de educadores e diversidade	



(3) Gênero e sexualidades, cultura, educação e saúde	
OBSERVAÇÕES (SE HOUVER):	
ASSINATURA:	



FORMULÁRIO DE RECURSO

Processo Seletivo: **Programa de Pós-Graduação em Educação**

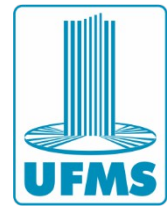
Nome do Candidato: _____

Objeto do recurso: _____

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____



PROCURAÇÃO

Candidato: Utilize esta procuração para protocolar matrícula e/ou recurso, de acordo com a necessidade e/ou conveniência.

_____ filho de
_____ e de
_____ nascido aos _____ dias do
mês de _____ de _____, na cidade de
_____ Estado de (sigla) _____, domiciliado/a e residente na
rua _____ n°. _____, complemento
_____, bairro _____, na cidade de
_____ Estado de (sigla) _____, portador do documento
de Identidade/Passaporte n° _____ pela presente nomeia e constitui seu bastante
procurador(a) _____
nacionalidade _____, domiciliado/a e residente na rua
_____ n°. _____, complemento
_____, bairro _____, na cidade de
_____ UF _____, portador do documento de identidade
RG _____ expedido pelo _____, em ___/___/_____, CPF
n.º _____ - _____, para fim específico _____,
assumindo total responsabilidade pelo que seu presente procurador vier a efetivar.

_____ , _____ de _____ de 201__.

Candidato/a
Tel.
Cel.
e-mail

Procurador(a)
Tel.
Cel.
e-mail

* Obs.: Não é necessário reconhecer firma em Cartório.

Apresentar Documento de Identidade Oficial do Procurador.

O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na inscrição, arcando o candidato e/ou seu procurador com as consequências de eventuais erros de preenchimento.



SUGESTÃO DE TÓPICOS PARA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO

Introdução

Apresenta o tema ao leitor, abarcando outras produções já existentes sobre o assunto.

Justificativa

Apresenta a necessidade da realização da pesquisa, levantando aspectos teóricos (que a literatura até agora não disse e seria importante ser desenvolvido) e relacionados ao trabalho do pesquisador.

Objetivo(s)

Ter um **objetivo** claro de pesquisa é fundamental para que se possa traçar os caminhos mais adequados para desenvolvê-la. O objetivo é como se fosse a “pergunta” que norteia a elaboração do projeto: “O que se quer saber com essa pesquisa?”. Essa “pergunta” pode surgir da leitura de várias obras sobre um determinado tema, da vida cotidiana de trabalho, entre outras situações.

Metodologia

Refere-se ao “como fazer”. É o que possibilita chegar ao conhecimento pretendido. Deve conter os passos para a realização da pesquisa. Esses passos devem estar coerentes com o(s) objetivo(s) da pesquisa.

Cronograma

Para que não se corra o risco de se propor algo irrealizável, deve-se prever um **cronograma de execução**. Trata-se da previsão da divisão de todas as etapas da pesquisa dentro dos limites de tempo disponíveis.



Bibliografia / Referências Bibliográficas

Refere-se à apresentação das obras que foram utilizadas para desenvolver o projeto e que se pretende utilizar na realização da pesquisa. A bibliografia é diferente das “**referências bibliográficas**”. As referências, como o nome diz, apresentam as referências completas das obras utilizadas e que fazem parte do texto do projeto. Há projetos em que consta apenas a bibliografia, englobando as obras referidas no texto e as consultadas, há projetos apenas com a apresentação das referências do texto e há projetos em que são apresentados os dois tópicos separadamente.

Sugestão de bibliografia sobre elaboração de projetos

DEMO, P. *Pesquisa: princípio científico e educativo*. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1991.

FAZENDA, I. (Org.). *Novos enfoques da Pesquisa Educacional*. São Paulo: Cortez, 1992.

GIL, A. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Atlas, 1994.

LÜDKE, M. e André, M. *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. São Paulo: EPU, 1986.

MINAYO. M.C. *O desafio do conhecimento: Pesquisa qualitativa em saúde*. São Paulo: HUCITEC; Rio de Janeiro: ABRASCO, 1996.

THIOLLENT, M. *Pesquisa-ação nas organizações*. São Paulo: Atlas, 1997.

THIOLLENT, M. *Metodologia da pesquisa-ação*. São Paulo: Cortez, 1996.